



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.893, DE 20 DE MAIO DE 1999

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças, à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a reforço da dotação orçamentária classificada sob nº 1916.3.1.3.2.10603252.44.

Parágrafo único - O crédito adicional suplementar a que alude este artigo, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária classificada sob nº 1913.4.1.1.003040251.08.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 20 de maio de 1999, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ MARIA COELHO
Secretário Municipal

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 20 de maio de 1999.